



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNESC – 2026/2 PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL – DO CÂMPUS/SEDE COLATINA (ES)

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação do UNESC – Câmpus/Sede Colatina (ES), presencial e semipresencial, conforme especificação do Edital.

1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 O Centro Universitário do Espírito Santo UNESC, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas e critérios para a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação do UNESC – Câmpus/Sede Colatina (ES), presencial e semipresencial, para ingresso no segundo semestre letivo de 2026.
- 1.2 O processo seletivo é regido por este Edital, por seus anexos e, eventualmente, por editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo (ProSel).
- 1.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento prévio deste Edital e a aceitação e sujeição a todas as normas regulamentadoras e condições do concurso, às regras e orientações previstas no caderno de prova, bem como a qualquer outro ato administrativo que o suplemente, modifique ou interprete, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2 Dos Candidatos

- 2.1 Podem se inscrever no processo seletivo os interessados que estão cursando o ensino médio ou equivalente e que comprovarem a conclusão dessa etapa na data da matrícula ou que já possuírem o certificado de conclusão desse nível de ensino, obtido por via regular ou da suplência, conforme Portaria nº 391/MEC, de 7 de fevereiro de 2002.

3 Das Vagas

- 3.1 Cursos presenciais, atos legais, turno e vagas para o **Câmpus Colatina (ES)**, estando o regime de aulas sujeito às determinações do Poder Público em relação a aulas presenciais e/ou remotas.

Cursos presenciais	Turno, Vagas, Turmas e Períodos
Administração Reconhecido pela Portaria nº 1.070, de 12/07/1999, D.O.U. de 14/07/1999, P. 71, Seção 1. Portaria nº 1.853 de 14/07/2003, D.O.U. de 16/07/2003, p. 22, Seção 1. Renovado pela Portaria nº 204, de 25/06/2020, D.O.U., de 07/07/2020, p. 32, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 8 períodos)
Ciências Contábeis Portaria nº 1.852 de 14.07.2003, D.O.U. de 16.07.2003, Pág. 22, Seção 1. Nº 135. Reconhecido pela Portaria nº 3.799 de 17/11/2004, D.O.U. de 18/11/2004, p. 14, Seção 1. Renovado pela Portaria nº 384, de 13/08/2024, D.O.U. de 14/08/2024, Seção 1, nº 156.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 8 períodos)
Direito Reconhecido pelo Decreto nº 70.565, de 18/05/1972. renovado pela Portaria SERES/MEC nº 384, de 13/08/2024, D.O.U. de 14/08/2024, Seção 1, nº 156.	NOTURNO - 100 vagas (2 turmas - 10 períodos)



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Enfermagem Reconhecido pela Portaria nº 3.799, de 17/11/2004, D.O.U. de 18/11/2004, p. 14, Seção 1. Renovado pela Portaria nº 109, de 04/02/2021, D.O.U., de 05/02/2021, p. 72, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 10 períodos)
Engenharia Civil Reconhecido pela Portaria nº 1.027, de 17/12/2015, D.O.U. de 18/12/2015, p. 46, Seção 1. Renovado pela Portaria nº 109, de 04/02/2021, D.O.U., de 05/02/2021, p. 72, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 10 períodos)
Engenharia Mecânica Reconhecido pela Portaria nº 492/MEC, de 29/06/2015. D.O.U. de 30/06/2015. Renovado pela Portaria nº 109, de 04/02/2021, D.O.U., de 05/02/2021, p. 72, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 10 períodos)
Farmácia Reconhecido pela Portaria nº 3.799, de 17/11/2004, D.O.U. de 18/11/2004, p. 14, Seção 1. Renovado pela Portaria nº 109, de 04/02/2021, D.O.U., de 05/02/2021, p. 72, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 10 períodos)
Fisioterapia Reconhecido pela Portaria nº 363, de 01/02/2005, D.O.U. de 03/02/2005, p. 16, Seção 1. Renovado pela Portaria nº 109, de 04/02/2021, D.O.U., de 05/02/2021, p. 72, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 10 períodos)
Medicina Veterinária Reconhecido pela Portaria nº 564, de 30/09/2014, D.O.U. de 01/10/2014, p. 10, Seção 1. Renovado pela Portaria nº 109, de 04/02/2021, D.O.U., de 05/02/2021, p. 72, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 10 períodos)
Nutrição Reconhecido pela Portaria nº 365, de 01/02/2005, D.O.U. de 03/02/2005, p. 16, Seção 1. Renovado pela Portaria nº 109, de 04/02/2021, D.O.U., de 05/02/2021, p. 72, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 8 períodos)
Odontologia Reconhecido pela Portaria nº 10, de 13/01/2025, D.O.U., de 14/01/2025, p.16, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 10 períodos)
Pedagogia Reconhecido pela Portaria nº 432, de 21/10/2011, D.O.U. de 24/10/2011, p. 21, Seção 1. Renovado pela Portaria SERES/MEC nº 150, de 21/06/2023, D.O.U. de 22/06/2023, pág. 183-188 Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 8 períodos)
Psicologia Reconhecido pela Portaria nº 10, de 13/01/2025, D.O.U., de 14/01/2025, p.16, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 10 períodos)
Sistemas de Informação Reconhecido pela Portaria nº 2.039, de 07/06/2005, D.O.U. de 09/06/2005, p. 06, Seção 1. Renovado pela Portaria nº 150, de 21/06/2023, D.O.U. de 22/06/2023, pág. 183-188, Seção 1.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 8 períodos)

3.2 Cursos semipresenciais, ato legal e vagas para o Câmpus/Sede de Colatina (ES).

Cursos semipresenciais	Turno, Vagas, Turmas e Períodos
Arquitetura e Urbanismo Autorizado pela Resolução CEPE de 8 de setembro de 2025.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 10 períodos)
Biomedicina Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 607, de 11/09/2025, D.O.U. de 12/09/2025, Edição 174, Seção 1, p. 49.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 8 períodos)



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Ciências Biológicas Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 607, de 11/09/2025, D.O.U. de 12/09/2025, Edição 174, Seção 1, p. 49.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 8 períodos)
Educação Física – Bacharelado Autorizado pela Resolução CEPE de 8 de setembro de 2025.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 8 períodos)
Fonoaudiologia Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 607, de 11/09/2025, D.O.U. de 12/09/2025, Edição 174, Seção 1, p. 49.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 8 períodos)
Serviço Social Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 607, de 11/09/2025, D.O.U. de 12/09/2025, Edição 174, Seção 1, p. 49.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 8 períodos)
Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética Autorizado pela Resolução CEPE de 8 de setembro de 2025.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 6 períodos)
Terapia Ocupacional Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 607, de 11/09/2025, D.O.U. de 12/09/2025, Edição 174, Seção 1, p. 49.	NOTURNO - 50 vagas (1 turma - 8 períodos)

4 Das Inscrições e do Programa de Bolsas

4.1 Local para a pré-inscrição

4.1.1 A pré-inscrição será realizada via internet, por meio do site www.unesc.br/vest (**Bolsão UNESC - 2026/2**), no período de 30 de março a 18 de maio de 2026.

4.2 No ato da pré-inscrição, o candidato deverá preencher o formulário *online*, **não havendo pagamento de taxa de inscrição.**

4.2.1 O candidato inscrito no Processo Seletivo estará automaticamente inscrito no Programa Institucional de Bolsas de Estudo Pergentino e Ilaria de Vasconcellos, do Centro Universitário do Espírito Santo UNESC – BEPIV/UNESC, aceitando as regras e condições do Programa.

4.2.1.1 Serão disponibilizadas bolsas de 30%, em cada curso/turno ofertado neste Edital, com bônus adicional de até 70%, de acordo com a classificação obtida, conforme o item 4.3.

4.2.1.2 A bolsa de estudo somente poderá ser utilizada a partir do primeiro período letivo (ingresso no curso), para os candidatos que cumprirem todas as exigências da matrícula, não podendo o candidato aproveitar o benefício do BOLSA BEPIV/UNESC para ingresso em períodos posteriores.

4.3 Quantidade de bolsas por curso e respectivos percentuais.

4.3.1 - Cursos do Câmpus Colatina (ES):

Ord.	Cursos do Câmpus Colatina (ES)	Total de Bolsas de 30%	Bolsa 1º com Bônus adicional de 40%	Bolsa 2º com Bônus adicional de 30%	Bolsa 3º com Bônus adicional de 20%	Bolsas 4º a 8º com Bônus adicional de 10%	Bolsas 9º a 18º com Bônus adicional de 5%	Bolsas 19º a 30º Sem Bônus adicional
1	Administração	30	1	1	1	5	10	12
2	Arquitetura e Urbanismo/Semipresencial	30	1	1	1	5	10	12
3	Biomedicina/Semipresencial	30	1	1	1	5	10	12
4	Ciências Biológicas	30	1	1	1	5	10	12
5	Ciências Contábeis	30	1	1	1	5	10	12
6	Direito	30	1	1	1	5	10	12
7	Educação Física-Bacharelado/Semipresencial	30	1	1	1	5	10	12



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

8	Enfermagem	30	1	1	1	5	10	12
9	Engenharia Civil	30	1	1	1	5	10	12
10	Engenharia Mecânica	30	1	1	1	5	10	12
11	Farmácia	30	1	1	1	5	10	12
12	Fisioterapia	30	1	1	1	5	10	12
13	Fonoaudiologia/Semipresencial	30	1	1	1	5	10	12
14	Medicina Veterinária	30	1	1	1	5	10	12
15	Nutrição	30	1	1	1	5	10	12
16	Odontologia	30	1	1	1	5	10	12
17	Pedagogia	30	1	1	1	5	10	12
18	Psicologia	30	1	1	1	5	10	12
19	Serviço Social	30	1	1	1	5	10	12
20	Sistemas de Informação	30	1	1	1	5	10	12
21	Sup. Tec. Estética e Cosmética/ Semipresencial	30	1	1	1	5	10	12
22	Terapia Ocupacional/Semipresencial	30	1	1	1	5	10	12

4.3.2 O candidato classificado em 1º (primeiro) lugar geral no Processo Seletivo terá direito a um Bônus adicional de 70% (setenta por cento) em substituição ao bônus de 40% (quarenta por cento) conseguido.

4.4 A exatidão e a veracidade das informações contidas na ficha de pré-inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 O candidato deve guardar o número do protocolo informado no final da pré-inscrição para acompanhar a própria situação ao longo do processo seletivo.

4.6 Compete à Coordenação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo (ProSel) o indeferimento das inscrições dos candidatos que não preencherem as exigências contidas neste Edital.

4.7 O não cumprimento, pelo candidato, das exigências previstas neste Edital para inscrição implicará sua nulidade.

5 Das Provas

5.1 As provas não ultrapassarão o limite de complexidade exigido no ensino médio ou equivalente.

5.2 O Processo Seletivo será realizado em uma única fase, conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Provas: data, horário, disciplinas, questões, tipo e pontos

Data	Horário das provas online	Provas	Disciplinas	Questões	Tipo	Pontos
28 de maio de 2026 (5ª feira)	19h às 21h30min	1 (Prova Objetiva)	Língua Portuguesa	5	Objetivas	10
			Matemática	5		10
			Física	5		10
			Química	5		10
			Biologia	5		10
			Subtotal:	25		50
		2	Redação	1	Discursiva	50



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

		(Prova de Redação)				
Total de pontos:						100

5.3 As provas serão aplicadas de maneira online de forma síncrona.

5.4 Cada questão objetiva das provas terá 5 (cinco) alternativas, com apenas 1 (uma) alternativa correta.

5.5 Em anexo a este Edital, encontra-se a relação de conteúdos programáticos a serem avaliados.

6 Dos Procedimentos de Realização das Provas

6.1 O ambiente de provas será virtual, e para acessá-lo o candidato deverá utilizar seu número de protocolo no campo “usuário” e no campo “senha”.

6.2 O número de protocolo será enviado ao candidato via e-mail.

6.2.1 Caso o candidato tenha esquecido ou não tenha recebido o e-mail, ele poderá recuperar o protocolo utilizando sua data de nascimento e CPF, no link www.unesc.br/vest (Bolsão UNESC - 2026/2).

6.3 As provas deverão ser realizadas, preferencialmente, em computador (desktop ou laptop/notebook), utilizando-se um dos seguintes navegadores: Internet Explorer 11 ou superior, Chrome 30 ou superior, Safari 4, Firefox 30 ou superior (obrigatória a instalação do Plug-in Java 1.8 ou superior; ou Silver Light 5 ou superior, conforme o navegador).

6.3.1 O UNESC não se responsabiliza, caso o candidato opte por outra forma de acesso e não consiga realizar as provas.

6.3.2 O acesso será liberado previamente aos candidatos para TREINAMENTO E TESTAGEM DE CONEXÃO E NAVEGAÇÃO, em 22 de maio de 2026, no período das 14h às 18h.

6.4 A duração total das provas será de 2h30min, no ambiente virtual, cuja contagem de tempo se inicia às 19h e se encerra às 21h30min, independentemente do início do acesso por parte do candidato.

6.4.1 Iniciadas as provas, caso a conexão do candidato caia ou o navegador seja fechado, o acesso continuará válido, respeitado o tempo limite de realização das provas, que irá até as 21h30min.

6.5 Orientações para a Prova Objetiva:

6.5.1 Na Prova Objetiva a alternativa marcada em cada questão é salva automaticamente.

6.5.2 Ao final da Prova Objetiva, o candidato deverá clicar em “Entregar prova”.

6.5.3 Após clicar em “Entregar prova”, não é permitido retornar à prova.

6.6 Orientações para a Redação:

6.6.1 Recomenda-se aos candidatos que iniciem pela Redação.

6.6.2 Deve-se obedecer ao tema proposto.

6.6.3 Sugere-se a quantidade mínima de 1.200 caracteres e máxima de 2.000.

6.6.4 Na página da redação online há um contador de caracteres.

6.6.5 Ao finalizar a Redação, o candidato deverá clicar em “Salvar resposta” e “Entregar prova”.

6.6.6 Após clicar em “Entregar prova”, não é permitido retornar à prova.

6.7 Ao finalizar uma prova, para iniciar a outra, é necessário clicar em “Provas Online” na barra lateral da plataforma.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- 6.8 Finalizado o tempo das provas às 21h30min, elas serão automaticamente encerradas, finalizadas e enviadas para correção.
- 6.9 Durante a realização da prova, o UNESC não se responsabiliza por possíveis quedas de energia e/ou conexão do candidato.
- 6.10 Caso o candidato tenha problemas para acessar a plataforma no dia da prova, poderá entrar em contato com a Instituição, via texto pelo WhatsApp (27) 3723-3000, por meio do menu “VESTIBULAR”, até o horário de encerramento das provas, exceto áudio e chamadas de vídeo e de áudio.
- 6.11 Não haverá revisão, nem será concedida a vista de provas.
- 6.12 Questões anuladas, quando for o caso, terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.
- 6.13 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado em 28 de maio de 2026, após as 21h30min, no endereço eletrônico www.unesc.br/vest (**Bolsão UNESC - 2026/2**).
- 6.14 O ProSel abrirá prazo, a partir de 28 de maio de 2026, após as 21h30min, até 29 de maio de 2026 às 12h, para que o candidato, se quiser, apresente contestação fundamentada do gabarito, por meio de ferramenta disponível no sítio www.unesc.br/vest (**Bolsão UNESC - 2026/2**).
- 6.14.1 Se houver simplesmente uma alteração no gabarito da questão, este será republicado para todos os candidatos, e a questão não será anulada.

7 Da Classificação dos Candidatos e Critérios de Desempate

- 7.1 Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das seguintes situações:
 - I. deixar de realizar as provas, no horário previsto;
 - II. obtiver 0 (zero), em quaisquer das provas;
 - III. praticar ou tentar qualquer espécie de fraude, plágio, ato de improbidade durante a realização das provas;
 - IV. tentar se beneficiar ilicitamente de dispositivo elétrico, eletrônico ou mecânico de qualquer natureza.
- 7.2 Excluídos os candidatos que se encontrarem em uma das situações descritas no item anterior, a pontuação final do processo seletivo dos demais candidatos concorrentes dar-se-á pelo somatório dos pontos das provas, ordenando-se os candidatos, para fins de classificação, por ordem decrescente desse somatório.
- 7.3 Havendo empate na classificação final, um ou mais de um dos critérios serão utilizados até que ocorra o desempate, na seguinte ordem:
 - I. maior número de pontos na Prova nº. 1;
 - II. candidato de mais idade.

8 Da Divulgação dos Resultados e Matrícula

- 8.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados via internet no site www.unesc.br e nos Quadros Gerais de Avisos do Câmpus do UNESC, até 11 de junho de 2026.
- 8.2 Para que não haja equívocos de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.
- 8.3 A partir da divulgação do resultado, o candidato classificado e convocado em primeira chamada poderá efetuar sua matrícula online, até 23 de junho de 2026, sem necessidade de comparecer ao UNESC.
- 8.3.1 Os candidatos classificados deverão anexar os seguintes documentos:
 - I. Documento de identidade;



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- II. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, impresso a partir do site da Receita Federal - <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp> ;
 - III. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, quando se tratar de Educação de Jovens e Adultos (EJA), a distância e a legislação estadual exigir a publicação dos nomes dos concluintes em diário oficial, será exigida cópia da respectiva publicação;
 - IV. Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente, com indicação do ato que autorizou o funcionamento do respectivo curso;
 - V. Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos;
 - VI. Comprovante de estar em dia com a obrigação eleitoral impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - VII. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, inclusive vistos regulamentares, se do sexo masculino;
 - VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - IX. Atestado ou Cartão de Vacinação, emitido por serviço público de saúde ou por médico em exercício de atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim, nos termos da legislação vigente.
 - X. Para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Instituição;
 - a) no caso do candidato classificado ser menor de 18 (dezoito) anos de idade, deverá ser assinado pelo candidato e o pai ou responsável legal que será o responsável financeiro;
 - b) no caso de o candidato classificado ser maior de 18 (dezoito) anos de idade e não ser o responsável financeiro pelo referido Contrato, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser assinado pelo candidato e pelo respectivo responsável financeiro;
 - XI. Pagamento da(s) parcela(s) da semestralidade devida(s) à época da matrícula, sendo que este comprovante será gerado no momento da solicitação da matrícula, dependendo da forma de pagamento.
- 8.3.1.1 Portadores de Diploma registrado de Curso Superior poderão digitalizar o diploma, em substituição à documentação exigida nos incisos III e IV do item 8.3.1.
- 8.3.1.2 O candidato que possuir créditos acadêmicos obtidos em cursos de instituições de ensino superior, legalmente habilitados, poderá solicitar aproveitamento de estudos no ato da matrícula, anexando para tanto:
- I. Histórico Escolar do curso;
 - II. programa autenticado das disciplinas cursadas com aproveitamento;
 - III. diploma registrado de curso superior ou declaração fornecida pela instituição que ateste a regularidade dos estudos anteriores.
- 8.4 Para todos os efeitos, perderá o direito à vaga, automaticamente, o candidato que não atender a todos os requisitos para a matrícula.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- 8.4.1 Na data da matrícula, casos específicos de documentação, a critério da Instituição, podem ser substituídos por Termo de Compromisso, assinado pelo candidato, com data para apresentação da documentação definitiva.
- 8.5 Se houver necessidade de outras chamadas, para melhor ordenar a matrícula quanto ao preenchimento das vagas remanescentes, o UNESC adotará os seguintes procedimentos:
- 8.5.1 publicará no *site 2* (duas) novas chamadas, obedecendo-se a ordem classificatória:
- a 2ª chamada em 24 de junho de 2026, para matrícula até 26 de junho de 2026;
 - a 3ª chamada em 29 de junho de 2026, para matrícula até 1º de julho de 2026.
- 8.5.2 remanescendo vagas, serão publicadas novas chamadas obedecendo-se a ordem classificatória, devendo a matrícula ser realizada no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a chamada.
- 8.5.3 Persistindo, ainda, vagas, poderão ser matriculados:
- os candidatos que participaram do ENEM e que apresentarem o Boletim Individual de Resultados para análise;
 - os candidatos inscritos e aprovados neste Processo Seletivo, não aproveitados nos cursos de suas opções;
 - os candidatos com curso superior, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de requerimento;
 - os candidatos concludentes do ensino médio, mediante prova *online*.
- 8.6 O UNESC se reserva o direito de não abrir turma quando o número de matriculados for inferior a 80% do número de vagas por curso.
- 8.6.1 Nessa hipótese, as matrículas eventualmente efetuadas serão canceladas, tendo o aluno direito à devolução dos valores pagos referentes à semestralidade.
- 8.7 Os cursos oferecidos no turno noturno poderão ter alguns componentes curriculares oferecidos em outro turno e/ou aos sábados, como, por exemplo, estágios, disciplinas, atividades e eventos que demandem espaços e tempos característicos ou organização especial.
- 8.8 Os cursos de graduação presencial poderão ter disciplinas a distância, ou poderão ser oferecidos na forma semipresencial (parte presencial e parte remota), utilizando-se as tecnologias de informação e comunicação, nos percentuais permitidos pela legislação vigente.

9 Disposições para os cursos semipresenciais

- 9.1 Os cursos oferecidos no formato semipresencial terão unidades curriculares presenciais, semanalmente, semipresenciais, e de Educação a Distância (EaD), com atividades online síncronas, com controle de presença, e atividades assíncronas.
- 9.2 As unidades curriculares (disciplinas) de cada período letivo podem ser oferecidas concomitantemente ou em forma sequencial, havendo, no mínimo, um encontro presencial ao início e ao final de cada disciplina, conforme calendário escolar ou cronograma da disciplina.
- 9.2.1 Nas unidades curriculares que demandem atividades práticas ou em laboratório, essas atividades serão obrigatoriamente presenciais, durante o período de oferta da unidade curricular, conforme cronograma a ser divulgado no início do período letivo.
- 9.3 O calendário escolar e o cronograma de cada disciplina podem sofrer alteração por razões acadêmicas, administrativas ou por motivo de força maior.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- 9.4 A avaliação final de cada unidade curricular é obrigatoriamente presencial, sem prejuízo de outras avaliações presenciais ou por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 9.5 Poderá haver outros encontros presenciais, previstos no calendário de cada unidade curricular, para orientações, atividades complementares, aulas de laboratório, seminários, semanas acadêmicas, trabalho de conclusão de curso, atividades de extensão e congêneres.
- 9.6 As atividades de autoestudo serão realizadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do UNESC Virtual, acoplado ao Sistema Interativo de Conteúdos, do UNESC.

10 Das Disposições Finais

- 10.1 O candidato com necessidades específicas que demande condições especiais para realização das provas deverá comprovar as adaptações necessárias até 19 de maio de 2026, protocolando no Núcleo de Relacionamento do Câmpus ou enviar, pelos Correios, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido no intervalo de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à sua apresentação, para aplicação de prova adaptada às suas necessidades.
- 10.1.1 O laudo médico protocolado se restringe a este processo seletivo.
- 10.1.2 Após a matrícula, o candidato que demandar condições especiais de ensino e/ou avaliação deverá protocolar, semestralmente, requerimento específico, acompanhado de laudo médico atualizado.
- 10.2 Os arquivos e os documentos relativos ao presente processo seletivo serão guardados pelo período de até 12 (doze) meses.
- 10.3 Para informações sobre a Instituição pode-se acessar o site www.unesc.br.
- 10.4 É facultado ao aluno cursar dois cursos de graduação simultaneamente, desde que em turnos compatíveis.
- 10.5 Os casos omissos do presente Edital serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo (ProSel).
- 10.6 Para fins publicitários o Processo Seletivo 2026/2 será designado como **BOLSÃO UNESC – 2026/2** nos veículos de comunicação.

Colatina (ES), 26 de março de 2026.

Pergentino de Vasconcelos Junior
Reitor do UNESC



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNESC – 2026/2 PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL – DO CÂMPUS/SEDE COLATINA (ES)

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa organiza-se a partir de questões que permitam avaliar a competência linguística, comunicativa e textual do candidato.

Conteúdos:

I. Leitura e compreensão de diferentes gêneros textuais: tema, estrutura do texto e dos parágrafos, ideias principais e secundárias, relações entre ideias, ideia central.

II. Gramática:

- A. Fonologia: Letra e fonema, Encontros consonantais e vocálicos, Sílabas, Dígrafo, Hiato.
- B. Morfologia - Classes de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Verbo, Advérbio, Numeral, Pronome, Preposição, Conjunção, Interjeição.
- C. Sintaxe: Análise sintática, Termos essenciais da oração, Termos integrantes da oração, Termos acessórios da oração, Orações subordinadas e coordenadas, Período simples e composto, Concordância verbal e nominal, Regência verbal e nominal.
- D. Ortografia - sistema ortográfico vigente.
- E. Pontuação: emprego da vírgula, emprego dos outros sinais de pontuação.
- F. Noções de Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação, conotação, figuras e vícios de linguagem.
- G. Variação Linguística: as diversas modalidades do uso da língua (o modo de falar do brasileiro) – Níveis da fala (formalidade e informalidade); Gíria.
- H. Redação: produção de um texto dissertativo, de acordo com a norma culta vigente.

III. Literatura: Os movimentos literários do Brasil e suas características.

MATEMÁTICA

I. Conjuntos:

- A. conceito, representação, pertinência, inclusão, igualdade, operações com conjuntos e conjuntos das partes;
- B. resolução de problemas usando a teoria dos conjuntos;
- C. conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: noções, operações, propriedades e aplicação à resolução de problemas;
- D. equações, inequações e sistemas.

II. Funções:

- A. noções gerais: domínio, contradomínio, imagem, gráfico, zeros de uma função e estudo do sinal de uma função;
- B. função par e função ímpar;
- C. função composta;
- D. função injetora, sobrejetora, bijetora e inversa;
- E. função afim e quadrática: conceitos, propriedades, construção e interpretação de gráficos, equações e inequações do 1º e 2º graus, inequações produto e quociente de 1º e 2º graus e problemas;

F. função exponencial e logarítmica: definições, propriedades, gráficos, equações e inequações exponenciais e logarítmicas, mudança de base e logaritmo decimal;

G. função módulo: propriedades, equações modulares, inequações modulares e gráficos.

III. Sequências:

A. progressão aritmética: conceito e propriedades;

B. progressão geométrica: conceito e propriedades.

IV. Trigonometria:

A. trigonometria no triângulo retângulo;

B. medidas na circunferência;

C. círculos trigonométricos;

D. função seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante: domínio, imagem, período e gráfico;

E. redução ao primeiro quadrante;

F. relações trigonométricas;

G. fórmulas de adição;

H. arco-dobro e arco-metade;

I. equações trigonométricas;

J. inequações trigonométricas.

V. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares:

A. matriz: operações e propriedades;

B. cálculo de determinante de ordem 1, 2 e 3;

C. resolução e discussão de sistemas lineares.

VI. Polinômios: conceito, graus e propriedades fundamentais; operações com polinômios e teorema do resto.

VII. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, permutação, arranjo, combinação e binômio de Newton.

VIII. Geometria plana: ponto, reta e plano; ângulos, triângulos, polígonos, semelhança de triângulos, área e perímetro das principais figuras planas.

IX. Geometria Espacial:

A. prismas: área e volume;

B. pirâmides: área e volume;

C. cilindro: área e volume;

D. cone: área e volume;

E. esfera: área e volume.

X. Geometria analítica: distância entre dois pontos; equação da reta e da circunferência.

XI. Matemática financeira: razão, proporção, porcentagem, regra de três simples e composta, juros simples e compostos.

FÍSICA

I. Grandezas e medidas físicas: grandezas escalares e vetoriais, sistemas de unidade, grandezas fundamentais e unidades.

II. Forças: sistemas de forças, resultante das forças, momento, equilíbrio, máquinas simples e leis de Newton, força de atrito e plano inclinado, lei de Hooke, trabalho, energia e potência, energia cinética, teorema da energia cinética, energia potencial gravitacional e elástica, energia mecânica, conservação da energia mecânica.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- III. **Cinemática:** ponto material, repouso, movimento, referencial, espaço, velocidade média, aceleração média, movimentos uniformes e uniformemente variados, queda livre, lançamento vertical e lançamento oblíquo.
- IV. **Cinemática Vetorial:** vetores e soma vetorial.
- V. **Impulso:** quantidade de movimento e colisões entre partículas.
- VI. **Estática:** torque, equilíbrio dos corpos rígidos equilíbrio de translação e de rotação.
- VII. **Gravitação Universal:** lei da gravitação universal, leis de Kepler e órbitas de satélites.
- VIII. **Hidrostática:** massa específica, peso específico, pressão atmosférica, pressão dos líquidos, densidade, princípios de Pascal e Arquimedes.
- IX. **Termodinâmica:** calor, temperatura, escalas termométricas, dilatação dos corpos, calorimetria, princípio geral das trocas de calor, mudanças de fase, teoria cinética dos gases, transformações gasosas, leis da termodinâmica, máquinas térmicas, ciclo de Carnot, transmissão de calor, condução, convecção e radiação.
- X. **Ondas:** luz: natureza, propagação, velocidade, refração, reflexão, espelhos planos e esféricos; princípios da óptica geométrica, prismas ópticos, lentes esféricas, a visão humana, miopia e hipermetropia, lentes corretoras, instrumentos de projeção e de observação.
- XI. **Som:** natureza, propagação, velocidade, reflexão e refração, timbre, altura do som, audição e percepção do som, reforço, reverberação e eco, tubos sonoros, efeito Doppler.
- XII. **Eletricidade:** constituição da matéria, elétrons, carga elétrica, corrente elétrica, campo elétrico, resistência, condutores e isolantes, associação de resistores e capacitores, lei de Coulomb e lei de Ohm, circuitos elétricos, efeito Joule.
- XIII. **Magnetismo:** campo magnético, força magnética, indução eletromagnética e lei de Faraday, espira circular e solenoide, leis de Lenz, ferromagnetismo, corrente alternada.

QUÍMICA

I. Substâncias e Misturas:

- A. Matéria: propriedades, estados físicos, classificação e fenômenos físicos e químicos;
- B. Propriedades gerais de substâncias simples e compostas;
- C. Misturas: tipos, métodos de separação e critérios de pureza.

II. Estrutura Atômica:

- A. Evolução dos modelos atômicos: de Dalton ao modelo quântico;
- B. Átomos e sua estrutura;
- C. Número atômico, número de massa, massa atômica, isótopos, isótonos e isóbaros;
- D. Diagrama de energia e distribuição eletrônica;
- E. Números quânticos.

III. Classificação Periódica dos Elementos:

- A. Elementos químicos e Tabela Periódica;
- B. Períodos e famílias;
- C. Propriedades periódicas e aperiódicas.

IV. Ligações Químicas:

- A. Teoria do octeto, valência e número de oxidação;
- B. Ligação iônica, covalente e metálica;
- C. Características e propriedades de substâncias iônicas e substâncias moleculares;
- D. Ligas metálicas;
- E. Forças intermoleculares;



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- F. Relação das ligações químicas com as propriedades físico-químicas das substâncias;
- G. Geometria molecular;
- H. Alotropia.

V. Funções da Química Inorgânica:

- A. Dissociação e ionização;
- B. Ácidos, bases, sais, óxidos e hidretos: conceito, classificação, formulação, nomenclatura, propriedades, obtenção e reatividade.

VI. Reações Químicas:

- A. Tipos, classificação, condições de ocorrência e previsão de produtos das reações inorgânicas;
- B. Balanceamento de equações químicas.

VII. Estequiometria e Fórmulas:

- A. Grandezas químicas: massa, mol, volume, massa molar e constante de Avogadro;
- B. Determinação de fórmulas: centesimal, mínima, molecular e estrutural;
- C. Cálculos estequiométricos;
- D. Rendimento, pureza e reagente em excesso.

VIII. Sistemas Gasosos:

- A. Caracterização de um gás;
- B. Lei de Boyle; Lei de Gay-Lussac; Lei de Charles;
- C. Hipótese de Avogadro;
- D. Equação geral dos gases perfeitos – equação de Clapeyron;
- E. Teoria cinética dos gases;
- F. Mistura de gases.

IX. Soluções:

- A. Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões: conceito e propriedades;
- B. Solubilidade;
- C. Unidades de concentração;
- D. Diluição e misturas;
- E. Volumetria;
- F. Cálculos estequiométricos de reações em solução;
- G. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.

X. Propriedades Coligativas:

- A. Tonoscopia;
- B. Ebulioscopia;
- C. Crioscopia;
- D. Osmose e pressão osmótica;
- E. Diagrama de fases.

XI. Termoquímica:

- A. Entalpia;
- B. Calor de reação;
- C. Equações termoquímicas;
- D. Lei de Hess;
- E. Calor de formação, calor de combustão e energia de ligação;
- F. Entropia;
- G. Energia livre de Gibbs, espontaneidade e equilíbrio.

XII. Equilíbrio Químico:



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- A. Caracterização do sistema em equilíbrio;
- B. Constantes de equilíbrio;
- C. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio – Princípio de Le Chatelier;
- D. Produto iônico da água, pH, pOH e sistema tampão;
- E. Equilíbrio ácido-base, soluções indicadoras, reação de neutralização;
- F. Solubilidade dos sais e hidrólise;
- G. Equilíbrio homogêneo e heterogêneo.

XIII. Cinética Química:

- A. Velocidade de reação: aspectos qualitativos e quantitativos;
- B. Fatores que influenciam a velocidade de uma reação;
- C. Ordem de reação;
- D. Energia de ativação e os fatores que a influenciam;
- E. Tempo de meia-vida.

XIV. Eletroquímica:

- A. Reações de oxirredução, estados de oxidação, oxidante e redutor;
- B. Potenciais padrão de redução e previsão de espontaneidade de reações;
- C. Pilhas: características, semirreações e reação global;
- D. Eletrólise;
- E. Leis de Faraday;
- F. Corrosão: processos corrosivos e mecanismos de proteção.

XV. Radioatividade e energia nuclear:

- A. Conceitos fundamentais em radioatividade;
- B. Reações de fissão e fusão nuclear;
- C. Desintegração radiativa e radioisótopos;
- D. Transformações nucleares.

XVI. Introdução à Química Orgânica:

- A. Características gerais dos compostos orgânicos;
- B. Estudo do carbono: características, hibridização e classificação na cadeia carbônica;
- C. Classificação das cadeias carbônicas;
- D. Classificação dos compostos orgânicos.

XVII. Funções Orgânicas:

- A. Hidrocarbonetos, compostos oxigenados, compostos nitrogenados, compostos halogenados, compostos sulfurados, compostos organometálicos e compostos de função mista;
- B. Notação, nomenclatura, propriedades físicas e químicas;
- C. Isomeria plana e espacial.

XVIII. Reações Orgânicas:

- A. Classificação geral e reatividade dos compostos orgânicos;
- B. Reações orgânicas de adição, eliminação, substituição;
- C. Reações de oxidação e redução;
- D. Tipos de reagentes: nucleofílicos, eletrofílicos e radicais livres;
- E. Combustão.

XIX. Noções Básicas e Aplicações no Cotidiano:

- A. Noções de Bioquímica: carboidratos, lipídeos, proteínas, enzimas, vitaminas, óleos e gorduras;
- B. Polímeros: classificação, reações de polimerização, polímeros mais comuns e suas



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Rede credenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

aplicações (amido, glicose, celulose, borracha natural e sintética, polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon);

- C. Fermentação;
- D. Sabões e detergentes sintéticos;
- E. Química ambiental (poluição atmosférica, poluição e tratamento das águas, contaminação e proteção ambiental);
- F. Mineração e metalurgia;
- G. Petróleo, gás natural, carvão, biomassa e biocombustíveis;
- H. Energia nuclear: vantagens e desvantagens da sua utilização, lixo atômico.

BIOLOGIA

I. Biologia celular:

- A. composição química da célula: compostos inorgânicos e compostos orgânicos (carboidratos, lipídeos, proteínas e ácidos nucleicos);
- B. organização e função dos componentes celulares: membrana e parede celular, mitocôndrias, retículo endoplasmático e ribossomos, complexo de golgi, lisossomos, plastos, vacúolos, centríolos, cílios, flagelos e núcleo (carioteca, cariolinha, cromossomos e nucléolos);
- C. divisão celular: mitose e meiose;
- D. metabolismo celular.

II. Estrutura e função dos seres vivos:

- A. caracterização dos principais grupos de seres vivos: vírus, monera, protista, metafita e metazoa;
- B. morfologia e fisiologia animal: revestimento, sustentação e locomoção, nutrição, circulação, respiração, excreção, coordenação nervosa e hormonal, órgãos sensoriais, reprodução e desenvolvimento;
- C. morfologia e fisiologia vegetal: revestimento, sustentação, transporte (absorção e condução), metabolismo (fotossíntese e respiração), transpiração e sudorese, crescimento, desenvolvimento e reprodução.

III. Genética:

- A. mendelismo;
- B. alelos múltiplos;
- C. interações gênicas e noções básicas de herança quantitativa;
- D. teoria cromossômica da herança, ligação fatorial e recombinação, determinação genética do sexo e herança ligada ao sexo;
- E. genética humana: análise de heredogramas, cálculo de riscos para doenças monogênicas, sistemas sanguíneos ABO e Rh, cariótipo humano, métodos de obtenção e classificação dos cromossomos humanos, noções das principais alterações cromossômicas (numéricas e estruturais);
- F. natureza do material genético e mutação: os ácidos nucleicos (DNA e RNA), código genético, síntese de proteínas, mutações e agentes mutagênicos.

IV. Origem da vida e evolução:

- A. teoria da abiogênese e biogênese;
- B. teorias da evolução: lamarckismo, darwinismo, teoria sintética da evolução;
- C. provas da evolução;
- D. especiação.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

V. Ecologia:

- A. relações entre os seres vivos: cadeia e teia alimentares, fluxo de energia e ciclos biogeoquímicos;
- B. indivíduos, espécies e populações: conceito de indivíduo, espécie e população, características das populações e influência de fatores bióticos e abióticos;
- C. comunidades e ecossistemas: conceito de comunidade e ecossistemas, tipos de comunidade e ecossistemas, sucessão, relações entre diversas populações de uma comunidade, fatores bióticos e abióticos de um ecossistema e regiões fitogeográficas do Brasil;
- D. papel do homem no equilíbrio da natureza: mecanismos de equilíbrio nos sistemas ecológicos, poluição e seus efeitos e conservação ambiental.

VI. Noções elementares de saúde: necessidades alimentares do homem, conceito de endemia e epidemia, principais doenças parasitárias do homem (virose, protozooses, verminoses) e medidas profiláticas, principais doenças sexualmente transmissíveis (gonorréia, sífilis, herpes genital, AIDS) e medidas profiláticas.